

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 1941 /2024**
De 30 de dezembro de 2024.**Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 167 da Lei complementar nº 11/2009,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

Servidor	CPF	Cargo	Data Início / Fim
ADRIANA DE JESUS ANDRADE MOURA	532.***.***-68	CONTADORA PÚBLICA	De 31/12/2024 a 30/12/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 30 de dezembro de 2024.
ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito MunicipalPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>